



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 12

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 01 de Março de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: FARO COMERCIAL LTDA ME, com sede na Rua Antonio da Mota Leite, n.º 70, Bairro Influencia, Carmo, CNPJ/MF sob o nº 17.069.079/0001-00.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 25/01/2018

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	VALOR	MARCA	QUANT	VALOR
AZEITE DE OLIVA, EXTRAVIRGEM - EMBALAGEM 500 ML - 100% PURO AZEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GARRAFA OULATA	R\$ 6,87	LISBOA	456	R\$ 3.132,72
CARNE BOVINA - AÇEM MOIDO - COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO PODENDO TER ASPECTO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO E COM PRESENÇA DE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO CONGELADO, A VACUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. CARNE DEVERA SER PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, PELANCAS, SEBOS, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.	KG	R\$ 11,75	MELLORE	8.446	R\$ 99.240,50

CARNE BOVINA - MÚSCULO PICADO - CARNE BOVINA EM CUBOS, COM COR AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM OSSO, NÃO PODENDO TER ASPECTO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO E COM MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO A VACUO, CONGELADO, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS, TRANSPARENTES, ATOXICOS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. CARNE DEVERA SER PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, PELANCAS, SEBOS, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.	KG	R\$ 14,40	MELLORE	4.090	R\$ 58.396,00
CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOPA - SEM OSSO, CONGELADO (SENDO TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 3% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO), NÃO TEMPERADO APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. CARNE DEVERA SER PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.	KG	R\$ 5,20	AVIVAR	1.404	R\$ 7.300,80
FARINHA À BASE DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - FARINHA A BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, DIVERSOS SABORES (TIPO CREMOGEMA) EMBALAGEM CONSTANDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCTE	R\$ 4,37	CREMOGEMA	280	R\$ 1.223,60
LEITE - UHT, INTEGRAL, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL; CARBOIDRATOS 40G; PROTEÍNAS 30G; LÍPIDIOS 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, REGISTRO	LITRO	R\$ 2,25	JUSSARA	4.146	R\$ 9.328,50

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Mateus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral
Secretário De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



NO MINISTERIO DA SAUDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DE VENCIMENTO, E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
LEITE INTEGRAL, TIPO "C", EMBALAGEM (SAQUINHO) DE 01 LITRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO - SIF.	LITRO	R\$ 3,16	ALEM	44.596	R\$ 140.923,36
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500 GRAMAS - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, MASSA DE SEMOLA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCTE	R\$ 1,38	BORTOLINI	1.703	R\$ 2.350,14

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deu CIÊNCIA a JOÃO PAULO DE PAIVA RODRIGUES das alterações do Benefício Eventual Auxílio Moradia, conforme artigo 2º e 3º do Decreto Municipal nº. 011/2016 e do Decreto Municipal nº 121/2017.

Cordeiro, 19 de Fevereiro de 2018.

Letícia Ramos Reis do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 1/2018
Objeto: Contratação de Serviços
Contratante: Município de Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Iolanda Castro de Macedo Nascimento
Função: Mediador
Data: 09 de fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS

EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

I VALOR GLOBAL: R\$ 89.870,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.098

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Letícia Ramos Reis do Nascimento
Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 020/2018

“PERMUTA DE SERVIDORAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E CARAPEBUS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **LÍDIA HECKERT CARNEIRO**, matrícula n.º 400121252, Psicóloga, do Município de Cordeiro, com a servidora **GEISA MARIA TARDIN**, matrícula n.º 423008, Psicóloga, do Município de Carapebus, de acordo com o Ofício GAB SEMAD nº 007/2018 e a Portaria n.º 9648/18, ambos da Prefeitura Municipal de Carapebus.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos dos permutados, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **LIVIA PIRES BASTOS**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 400131413, para ocupar a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos - GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

FICA CONVOCADA temporariamente a suplente **SIMONE XAVIER SILVEIRA** para substituir a vaga referente às férias da conselheira tutelar **RENATA PERRUTE GOMES**, a contar de 03 de março de 2018, conforme Ofício nº 031/2018 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR JOSE LUIZ DA CUNHA do Cargo em Comissão de Diretor Especializado em Engenharia, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR LUAN LEITE FEIJÓ do cargo em comissão de Diretor de Operações de Defesa Civil, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR LUAN LEITE FEIJÓ para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Especializado em Engenharia, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituída pela nº 207/2017 e 027/2018, composta pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thúlio Prata que classificaram as empresas: **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, situado a Rod. Amaral Peixoto, s/nº, loja 05 – Village – Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.890-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.065.366/0001-25, **D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, situado a Av. Juscelino Kubitchek, nº 4.983 – Nova Era - Juiz de Fora/RJ, CEP: 36.087-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00, **CDDO DO CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, situado a Avenida José Ribeiro de Moura, nº 1200 – 1º Distrito – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.179.046/0001-70, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 – Loja 01 – Boa Esperança – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, **MÔNICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP**, situado a Rua Mena Barreto, nº 33, Fundos, Jd. 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, inscrito no CNPJ sob o nº 11.152.442/0001-70, **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA ME**, situado a Rua José David Nasser, nº 25 – Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640, inscrito no CNPJ sob o nº 16.779.286/0001-95, **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 118 – Loja 18 – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.596.357/0001-72 e **JT SOUZA EIRELI EPP**, situado a Rua Padre Baião, nº 10 – Centro – Guidoval/MG, CEP: 36.515-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.976.543/0001-25, como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 002/2018, referente a aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro-RJ.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

- I. OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, situado a Rod. Amaral Peixoto, s/nº, loja 05 – Village – Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.890-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.065.366/0001-25, com o valor global de R\$ 24.329,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais);
- II. D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, situado a Av. Juscelino Kubitchek, nº4.983 – Nova Era - Juiz de Fora/RJ, CEP: 36.087-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.921.809/0001-00, com o valor global de R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais);
- III. CDDO DO CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, situado a Avenida José Ribeiro de Moura, nº1200 – 1º Distrito – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.179.046/0001-70, com o valor global de R\$ 29.411,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e onze reais);
- IV. CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado a Rua Armando Chaves Monteiro, nº105 – Loja 01 – Boa Esperança – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95, com o valor global de R\$ 16.342,30 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);
- V. MÔNICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP**, situado a Rua Mena Barreto, nº 33, Fundos, Jd. 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.152.442/0001-70, com o valor global de R\$ 5.011,78 (cinco mil, onze reais e setenta e oito centavos);
- VI. MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA ME**, situado a Rua José David Nasser, nº25 – Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.779.286/0001-95, com o valor global de R\$25.390,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais);
- VII. ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, situado a Avenida Presidente Vargas, nº118 – Loja 18 – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor global de R\$ 12.763,10 (doze mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos);
- VIII. JT SOUZA EIRELI EPP**, situado a Rua Padre Baião, nº10 – Centro – Guidoal/MG, CEP: 36.515-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.976.543/0001-25, com o valor global de R\$ 29.466,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 20 de fevereiro de 2018.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. à contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Pronto Socorro Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico anexos ao edital. **LOCAL E DATA: 11 de abril de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **07/03/2018**. **VALOR ESTIMADO:** R\$2.499.979,80.

Cordeiro, 28 de fevereiro de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 003/2018, referente aquisição de combustível, PELA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, cf. anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de **R\$ 283.562,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 22 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 003/2018, referente aquisição de combustível, PELA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, cf. anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de **R\$ 39.112,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 22 de janeiro de 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 003/2018, referente aquisição de combustível, PELA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, cf. anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. CORDEIRO J. J. CENTER LTDA, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de **R\$ 488.900,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 22 de janeiro de 2018.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CORDEIRO J.J. CENTER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 283.562,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.04122.00882.114

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.18541.00902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Serviços Público

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.15452.00672.121

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Transito

PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.06122.00282.079

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE CORDEIRO

CONTRATADA: CORDEIRO J.J. CENTER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 39.112,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08.12200542.085; 1201.0824100492.087 e 1201.082430050.2.093

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04; 20; 21

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.**PRAZO:** O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES**VALOR GLOBAL:** R\$ 488.900,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.10.122.00602.105; 1401.10301.00932.170; 1401.10301.00932.219; 1401.10304.00582.213 e 1401.10302.00612.215**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.30.00**FONTE:** 04; 45; 47; 48**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2018.**VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN**
Secretária de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 021/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** RODRIGO DE SÁ TAVARES**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**PRAZO:** ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.581,36 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**
Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 024/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** RONALDO JORGE DE MEDEIROS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**PRAZO:** ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 646,23 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 027/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** EDMILSON HUGUENIN LADEIRA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**PRAZO:** ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 385,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN**

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 030/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** EROMILTO CHERMOUT**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**PRAZO:** ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 157,41 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN**

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 033/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MARIA ACACIA CHERMOUT DE MATTOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**PRAZO:** ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 516,36 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 034/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ROSANGELA CHERMOUT DE MATTOS GALHARDO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**PRAZO:** ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 868,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 037/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LEONARDO FIGUEIRA SERAFIM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 508,50 (QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.215

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30

FICHA: 120

FONTE: 47

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 009/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 798.810,34 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0015 /0201.0412200022.002-4490.52.00-04		3.836,47	
0069 /0401.0412300142.019-3390.93.00-12		33.000,00	
0075 /0401.0412900142.017-3390.30.00-00		10.000,00	
0076 /0401.0412900142.017-3390.39.00-00		10.000,00	
0180 /0801.1236500422.042-3390.30.00-13		103,05	
0190 /0801.1236500422.048-3390.30.00-08		26.452,61	
0254 /1001.1512200392.076-3390.39.00-35		2.990,00	
0256 /1001.1512200392.076-4490.51.00-10		80.000,00	
0337 /2001.1312200922.118-3390.30.00-00		1.460,00	
0358 /2001.1339201072.151-3390.30.00-04		25.000,00	
0359 /2001.1339201072.151-3390.30.00-12		15.000,00	
0375 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		209.968,21	
0376 /2201.1545200671.139-4490.52.00-00		25.000,00	
0378 /2201.1545200671.139-4490.52.00-04		230.000,00	
0389 /2201.1545200672.121-3390.39.00-00		40.000,00	
0394 /2201.1545201021.140-4490.51.00-04		53.000,00	
0401 /2301.2312200962.124-3390.30.00-00		6.000,00	
0404 /2301.2312200962.124-3390.39.00-00		18.000,00	
0410 /2301.2369100972.127-3390.39.00-00		9.000,00	
0008 /0201.0412200022.002-3390.30.00-04			3.836,47
0059 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			10.000,00
0062 /0401.0412300142.019-3390.47.00-00			3.631,33
0066 /0401.0412300142.019-3390.92.00-03			2.481,42
0074 /0401.0412300142.117-3291.21.00-00			38.000,00
0087 /0501.2012200202.023-3390.30.00-35			2.990,00
0182 /0801.1236500422.042-3390.39.00-13			103,05
0344 /2001.1312200922.118-3390.39.00-04			1.460,00
0391 /2201.1545200672.121-3390.39.00-04			651.289,01
0411 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04			55.630,17
0431 /0801.1236500421.157-4490.51.00-08			26.452,61
0441 /2101.0412200912.120-3190.13.02-00			2.936,28
Totais:		798.810,34	798.810,34



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 013/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 406.395,48 (quatrocentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0065 /0401.0412300142.019-3390.92.00-00		50.000,00	
0071 /0401.0412300142.019-4490.52.00-03		821,80	
0079 /0501.2012200201.012-4490.52.00-04		1.000,00	
0095 /0501.2069100202.032-3350.43.00-04		1.000,00	
0375 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		303.713,76	
0377 /2201.1545200671.139-4490.52.00-03		2.000,00	
0395 /2201.1545201021.140-4490.51.00-12		47.859,92	
0059 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			50.000,00
0066 /0401.0412300142.019-3390.92.00-03			821,80
0086 /0501.2012200202.023-3390.30.00-04			100.569,00
0126 /0801.1212200462.047-3390.39.00-03			3.350,00
0143 /0801.1236100512.045-3390.30.00-00			150.007,20
0203 /0801.1236500422.223-3390.30.00-00			22.842,77
0251 /1001.1512200392.076-3390.39.00-03			500,00
0294 /1701.0412200882.114-3390.30.00-03			780,00
0432 /2201.1545200672.121-3390.92.00-31			40.000,00
0433 /2201.1545200672.121-3390.92.00-04			36.196,25
0434 /0401.0412300142.019-3390.92.00-04			1.328,46
Totais:		406.395,48	406.395,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



DECRETO Nº 019/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 / 0101.0103100011.117-4490.51.00-00		6.000,00	
0002 / 0101.0103100011.117-4490.52.00-00		20.000,00	
0003 / 0101.0103100012.001-3190.05.00-00		1.000,00	
0008 / 0101.0103100012.001-3390.14.00-00		4.500,00	
0010 / 0101.0103100012.001-3390.31.00-00		8.000,00	
0013 / 0101.0103100012.001-3390.36.00-00		500,00	
0009 / 0101.0103100012.001-3390.30.00-00			15.000,00
0014 / 0101.0103100012.001-3390.39.00-00			25.000,00
Totais:		40.000,00	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR PABLO RENZI PERES CARUZO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 019/2018, a qual nomeou **PABLO RENZI PERES CARUZO** para ocupar interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR PABLO RENZI PERES CARUZO para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR ANDRÉ LUIS CRUZ MION do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR ANDRÉ LUIS CRUZ MION para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR ANDRÉ LUIS CRUZ MION para ocupar interinamente, sem ônus para o Município, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL, RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem a estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

- **Escola Municipal Constança Soares Teixeira**
 - ü Coordenador de Turno — Samara Chermout Prata – matrícula 300111160

- **Creche Municipal Padre Antônio Claret**
 - ü Orientadora Pedagógica — Tatiana de Andrade P. Coimbra de Sá – matrícula 300121291
 - ü Secretária – Carolina Lopes Valente – matrícula 300131403

- **Escola Municipal José Pinho de Carvalho**
 - ü Secretária — Claudimar da Silva Santos – matrícula 300111212
 - ü Orientadora Pedagógica – Margarida Moreira Estebanez – matrícula 30000887
 - ü Orientadora Pedagógica – Enilce Dias Soares – matrícula 30096701
 - ü Orientadora Educacional – Janete da Silva Costa – matrícula 30094591
 - ü Coordenadora de Turno – Ariana Fernandes Ribeiro – matrícula 300131401
 - ü Coordenadora de Turno – Roberta Soares Ribeiro – matrícula 300101075

- **Escola Municipal Rodolfo Gonçalves**
 - ü Orientadora Pedagógica – Gabriela de Souza Roberto – matrícula 300111162
 - ü Orientadora Pedagógica – Conciltina Masello Laurindo – matrícula 30094592
 - ü Secretária — Maria das Dores Leite Carvalho – matrícula 30091457
 - ü Orientadora Educacional – Rosania Maria Stael Silva – matrícula 30099744

- **Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza Costa**
 - ü Secretária — Marta Helena Peixoto Pinto – matrícula 30099747
 - ü Orientadora Pedagógica – Renata Vieira da Silva Rocha – matrícula 300111161
 - ü Coordenadora de Turno – Geiza Maria Calvo de Azevedo – matrícula 300111159
 - ü Coordenadora de Turno – Maria Célia Macedo de Oliveira – matrícula 300101049

- **Escola Municipal Rita Cabral Pinto**
 - ü Secretária — Jucilene Montechiare Folly – matrícula 300101049

- **Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues**
 - ü Secretária — Maria de Lourdes Werneck Bastos – matrícula 30086231
 - ü Orientadora Pedagógica – Rogéria Abreu Rodrigues – matrícula 30099764

- **Creche Casarão**
 - ü Orientadora Pedagógica — Niafa Macedo de Oliveira Silva – matrícula 300101067
 - ü Secretária – Valéria da Rocha Silva – matrícula 30099767

- **Pré Escolar Municipal Cantinho Encantado**
 - ü Secretária — Márcia Alves Paulo – matrícula 30091489
 - ü Orientadora Pedagógica – Gláucia Beltrão Azevedo – matrícula 300101042
 - ü Coordenadora de Turno – Rosangela Neves de Oliveira – matrícula 3000871
 - ü Coordenadora de Turno – Sheylla Guedes Amaral – matrícula 300121259

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **B M G DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado a Avenida Jose de Alencar, nº 1136, Loja nº 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP: 28.637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.594.163/0001-42, **DISCOVERY 4000 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, situado a Avenida Tancredo Neves, nº 515, sala nº 101, Bairro Jardim Marajoara, Japeri, Rio de Janeiro – CEP: 26.410-050, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.878.599/0001-29, **MERCADO 100% LTDA - ME**, situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 164, São José, Além Paraíba - MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.131.965/0001-81, e **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 118, Loja nº 18, Centro, Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72 como vencedoras do edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2018, referente a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame a empresa:

- I. B M G DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado a Avenida Jose de Alencar, nº 1136, Loja nº 1, Centro, Sumidouro - RJ, CEP: 28.637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.594.163/0001-42, com o valor estimado de R\$ 171.215,55 (cento e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
- II. DISCOVERY 4000 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, situado a Avenida Tancredo Neves, nº 515, sala nº 101, Bairro Jardim Marajoara, Japeri, Rio de Janeiro – CEP: 26.410-050, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.878.599/0001-29, com o valor estimado de R\$ 232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
- III. MERCADO 100% LTDA - ME**, situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº 164, São José, Além Paraíba - MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.131.965/0001-81, com o valor estimado de R\$ 28.034,50 (vinte e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
- IV. ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 118, Loja nº 18, Centro, Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor estimado de R\$ 101.185,70 (cento e um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Diversas Secretarias Municipais, cf. anexo I do edital. **LOCAL E DATA: 20 de março de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **Edital de Pregão Presencial, Nº. 007/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 06/03/2018. Valor estimado/máximo: R\$ 262.918,32.

Cordeiro, 27 de fevereiro de 2018.
KELLY DA SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. à CONCESSÃO ONEROSA de 01 (um) espaço físico edificado na rua 16, sem número, no bairro Retiro Poético, nesta Cidade, mais especificamente relativa à QUADRA DE ESPORTES JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL, para:

- A. a administração, manutenção, limpeza e exploração comercial de um galpão (espaço comercial);
- B. apenas administração e limpeza (sem exploração comercial) de seus anexos: campo de futebol society (grama sintética), quadra de vôlei (areia), arquibancada de alvenaria, parque infantil, banheiros masculino e feminino, assim como todos os seus acessórios, sendo expressamente VEDADA a cobrança pelo vencedor aos usuários de todos esses anexos, tudo conforme estabelecido no Anexo I do Edital, bem como especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital. **LOCAL E DATA: 13 de abril de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **08/03/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 anuais (R\$ 800,00 mensais).**

Cordeiro, 1º de março de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 367/2017, a qual nomeou **FELIX VIEIRA TOSTES** para ocupar interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 21/2018

“DECRETA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO”

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro

Considerando que as ações e Serviços de Saúde são de relevância pública, direito de todos e dever do Estado brasileiro;

Considerando que a Constituição da República impõe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios competência concorrente para adequada prestação de serviços de saúde à população;

Considerando o dever constitucionalmente imposto a todos de utilizar os bens de sua propriedade de acordo com a função social;

Considerando que a função social do Hospital Antônio Castro é atendimento filantrópico de saúde;

Considerando que o nosocômio está com as suas portas fechadas, com a sua estrutura física totalmente inoperante;

Considerando o grave risco à saúde da população, com cenário epidemiológico em todo o Estado do Rio de Janeiro, principalmente na Região Serrana, com sérias ocorrências nos municípios circunvizinhos;

Considerando já ter ocorrido, em 2015, surto de Dengue em Cordeiro, tendo demandado atendimento de urgência, emergência e internações;

Considerando, apesar de informado pela entidade quanto a sua regularidade, diante da possibilidade de contratualização com a municipalidade, a constatação de que as instalações do HAC estão completamente inativas, sem pessoal em atividade, sem Pronto Atendimento, inexistindo qualquer paciente internado ou em tratamento, o que denota total incapacidade em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a serem disponibilizados à população cordeirense;

Considerando, por fim, a real necessidade de atendimento hospitalar dentro dos limites da cidade de Cordeiro;

Com fulcro nos artigos 5º, XXV da Constituição Federal de 1988, no artigo 15, XIII, da Lei Federal 8080/90 e no artigo 173, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Cordeiro, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica decretada a requisição administrativa de toda estrutura física, exclusivamente quanto aos bens imóveis e móveis do Hospital Antônio Castro, com propósito de garantir a continuidade da prestação de serviços de Saúde e fazer cessar o atual risco público coletivo ao qual está sendo submetido a população cordeirense.

Parágrafo 1º. A requisição de que trata este decreto abrange toda a estrutura física, bem todos os bens móveis que guarnecem.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo de reavaliação posterior, a presente requisição vigorará por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º. São objetivos da requisição administrativa determinada neste decreto:

- I- fazer cessar o risco atual a saúde e a vida das pessoas atendidas pelo Hospital Antônio Castro;
- II- permitir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população;
- III- adequar a infraestrutura do Hospital Antônio Castro para o seu pleno funcionamento, especialmente o Pronto Atendimento, internações e Centro Cirúrgico.

Artigo 3º. Publicado este decreto, o Município de Cordeiro, incontinenti, imitir-se-á na posse do prédio e do mobiliário do Hospital Antônio Castro.

Parágrafo 1º - A partir do ingresso nas dependências do Hospital Antônio Castro, proceder-se-á o registro detalhado, inclusive por fotografias e filmagens, das condições físicas e de funcionamento da instituição.

Parágrafo 2º Um inventário completo dos bens físicos do Hospital Antônio Castro será apresentado em 30 dias contados a partir da publicação deste decreto.

Art. 4º Durante a requisição, a administração do prédio será conduzida pela Secretaria de Saúde do Município, com a competência de:

- I- documentar e apresentar relatório de todas as tarefas, providências e diligências adotadas;
- II- celebrar, rescindir e alterar contratos com prestadores de serviços e fornecedores;
- III- conferir ampla publicidade a todos os atos decorrentes da requisição administrativa;
- IV- reportar-se imediatamente a autoridade policial em caso de resistência, requisitando pronto comparecimento de força policial em caso de flagrante delito;
- V- adotar outras medidas necessárias ao atendimento das finalidades da requisição administrativa;

Artigo 5º. Durante a vigência deste decreto, nenhuma atividade inerente à gestão da pessoa jurídica do Hospital Antônio Castro poderá ocorrer nas dependências do prédio sob requisição;

Parágrafo 1º . Eventual resistência, dificuldade, tumulto ou qualquer outra medida tendentes a obstar, dificultar ou impedir os trabalhos da requisição de que trata este decreto ou regular funcionamento dos serviços de saúde prestados no prédio do Hospital Antônio Castro será imediatamente comunicada à autoridade policial para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo 2º. A administração da pessoa jurídica cujo bem imóvel é objeto da presente requisição administrativa, poderá retirar todos os documentos e equipamentos de informática que considerar necessários, mediante prévia comunicação e acompanhamento de pessoa indicada pelo poder executivo.

Artigo 6º. Dar-se-á a mais ampla publicidade ao presente decreto, inclusive com sua publicação no portal da Prefeitura Municipal de Cordeiro na internet e divulgação via anúncios públicos.

Parágrafo 1º. Por ocasião da divulgação do presente decreto, deve-se informar à população de que requisição administrativa visa a melhoria das condições de prestação dos serviços de saúde no Município de Cordeiro.

Parágrafo 2º. A critério do chefe do Poder Executivo poderão ser designadas audiências públicas para esclarecer a população sobre o teor deste decreto.

Artigo 7º. Imediatamente após a edição deste decreto, o seu inteiro teor será imediatamente encaminhado:

- I- À Câmara de Vereadores do Município de Cordeiro;
- II- Ao Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro;
- III- A Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Município de Cordeiro;
- IV- Ao Juízo da Vara Única da Comarca de Cordeiro.

Artigo 8º. Os serviços necessários à prestação dos serviços de saúde no prédio do Hospital Antônio Castro serão contratados pelo Município de Cordeiro nos termos da Lei 8.666 de 1993;

Parágrafo único. Enquanto não concluída a contratação do serviço de que trata o caput, a administração do prédio será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo requisitar servidores que tenham conhecimentos técnicos adequados aos trabalhos da requisição.

Artigo 9º. O presente ato não implica extinção da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos do Hospital Antônio Castro.

Parágrafo único - A requisição administrativa não implica sucessão do Hospital Antônio Castro pelo Município de Cordeiro em nenhum aspecto, preservada a responsabilidade exclusiva daquela instituição.

Art. 10. Eventuais danos causados ao Hospital Antônio Castro em razão da requisição administrativa serão apurados em processo administrativo formal e, se comprovados, devidamente indenizados.

Artigo 11. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Artigo 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiro,
1º de março de 2018.

Luciano Ramos pinto
Prefeito